

Projeto de Lei N. ° ~~587~~ 2008

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2009 e Dá Outras Providências”.**

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Presidente Kubitschek, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	132.000,00
Receita de Contribuições	60.000,00
Receita Patrimonial	48.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	23.000,00
Transferências Correntes	7.751.000,00
Outras Receitas Correntes	33.000,00
	-----
Sub Total	8.047.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	200.000,00
Alienações de Bens	30.000,00
Transferência de Capital	880.000,00
	-----
Sub Total	1.110.000,00
	-----
Receita Retificadora	-1.157.000,00
	-----
Total Geral	8.000.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Presidente Kubitschek será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	272.000,00
02 – Judiciária	77.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.230.000,00
05 – Defesa Nacional	14.000,00
06 – Segurança Pública	10.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	329.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	1.614.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	1.799.000,00
13 – Cultura	183.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	589.000,00
16 – Habitação	94.000,00
17 – Saneamento	202.000,00
18 – Gestão Ambiental	61.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	442.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	24.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	356.000,00
27 – Desporto e Lazer	98.000,00
28 – Encargos Especiais	506.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
	-----
Total	8.000.000,00

## B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	272.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	379.000,00
03 – Sec. Planej. Fazenda Des. Econômico	
03.01 – Sec. Planej. Fazenda Des. Econômico	223.000,00
04 – Sec. Adm., RH, Esporte e Lazer	
04.01 – Sec. Adm., RH, Esporte e Lazer	1.242.000,00
05 – Sec. de Educação	
05.01 – Sec. de Educação	1.799.000,00
06 – Sec. Saúde, Saneam. Desenv. Social	
06.01 – Sec. Saúde, Saneam. Desenv. Social	1.816.000,00
07 – Sec. Mun. Assist. Social	
07.01 – Sec. Mun. Assist. Social	62.000,00
07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social	222.000,00
07.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	45.000,00
07.04 – Fundo Mun. Habitação Popular	94.000,00
08 – Sec. Obras, Infra Est. Transp/Estradas	
08.01 – Sec. Obras, Infra Est. Transp/Estradas	1.147.000,00
09 – Sec. Agric. Ecol. Meio Amb Cult. Tur.	
09.01 – Sec. Agric. Ecol. Meio Amb Cult. Tur.	699.000,00
	-----
Total	8.000.000,00

## C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	3.552.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	4.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	2.769.000,00
	-----
Total	6.325.000,00

### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	1.389.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	186.000,00
	-----
Total	1.575.000,00
	-----
9.9 – Reserva de Contingência	100.000,00
	-----
TOTAL GERAL DA DESPESA	8.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2009 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2009.

Presidente Kubitschek, aos 29 de agosto de 2008.



Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal

*Realizado em 29 de agosto 2008*  
*Luís Carlos Santos*  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

### Projeto de Lei Nº 58 /2008

“ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 01 de setembro de 2008.

*Jairo Damas dos Santos*  
Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo, assinados, Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº58 /2008 que “Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 28 de novembro de 2008.

#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

*[Signature]*  
x *[Signature]*  
*[Signature]*

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

*Jorge Elias da Silva*  
*[Signature]*  
*quarto magli de silveira*

#### 3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:

*[Signature]*  
x *[Signature]*  
*João Antônio*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Vna unânime de

Jairo Damas dos Santos Sala das Sessões, 12/12/2008  
~~Presidente da Câmara~~  
~~Municipal de Presidente Kubitschek~~  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Vna unânime de

Jairo Damas dos Santos Sala das Sessões, 12/12/2008  
~~Presidente da Câmara~~  
~~Municipal de Presidente Kubitschek~~  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Vna unânime de

Jairo Damas dos Santos Sala das Sessões, 12/12/2008  
~~Presidente da Câmara~~  
~~Municipal de Presidente Kubitschek~~  
(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Jairo Damas dos Santos  
~~Presidente da Câmara~~  
~~Municipal de Presidente Kubitschek~~  
(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 12/12/2008